



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL

EDITAL Nº 01/2014

SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM ECONOMIA RURAL (MAER)
TURMA 2015

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia Rural (PPGER) do Departamento de Economia Agrícola da Universidade Federal do Ceará FAZ SABER que, no período de **01 de setembro a 31 de outubro de 2014**, estarão abertas as inscrições para a seleção à admissão ao **Mestrado Acadêmico em Economia Rural (MAER)**, Turma 2015, com área de concentração em **Economia Rural**, nas seguintes linhas de Pesquisa:

1. PÚBLICO ALVO

1.1. Poderão inscrever-se os candidatos diplomados em curso de graduação de duração plena nas Áreas Específicas (Ciências Agrárias e Economia) e Áreas Afins, credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação.

1.2. Os estrangeiros que não mantêm residência permanente no Brasil poderão se candidatar ao MAER às vagas específicas para candidatos estrangeiros previstas neste Edital, em regime de seleção especial.

2. NÚMERO DE VAGAS

O número de vagas disponíveis para admissão à Turma 2015 do **Mestrado Acadêmico em Economia Rural (MAER)** é, de no máximo, 20 (vinte) vagas, distribuídas em três categorias: (a) Candidatos estrangeiros, até 2 (duas) vagas; (b) Candidatos brasileiros, formados nas Áreas Específicas de Economia e Afins, até 10 (dez) vagas; e, (c) Candidatos brasileiros, recém-formados na Área Específica de Ciências Agrárias, com ano de conclusão de curso a partir de 2013, até 8 (oito) vagas. Em caso do não preenchimento das vagas nas categorias acima mencionadas, as vagas ociosas serão preenchidas pelos candidatos aprovados de outras categorias respeitando a ordem de classificação geral de acordo com as disposições do item 6.3.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas respeitando o seguinte calendário e procedimentos:

1º Candidatos estrangeiros: de **01 a 19 de setembro de 2014**.

2º Candidatos brasileiros: de **01 de setembro a 31 de outubro de 2014**.

- O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*);

- Os candidatos estrangeiros devem entregar toda a documentação relacionada no item 4 deste edital, em formato pdf, no endereço eletrônico: econrura@ufc.br, até o último dia de inscrição.

Para os candidatos estrangeiros que não sejam oriundos de países lusófonos (Angola, Cabo Verde, Guiné Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Timor Leste), os documentos deverão ser apresentados devidamente traduzidos para a Língua Portuguesa.

- Os candidatos brasileiros devem entregar à Secretaria do PPGER (pessoalmente, por procuração simples ou através de postagem via correio) toda a documentação relacionada no item 4 deste edital, até o último dia de inscrição.

A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia Rural está disponível para recebimento da documentação das **8h às 11h e das 14h às 17h**, no seguinte endereço:

Mestrado Acadêmico em Economia Rural (MAER)
Departamento de Economia Agrícola
Centro de Ciências Agrárias/UFC
Caixa Postal 6017 - Campus do Pici–Bloco 826
CEP: 60.455-900 Fortaleza -CE - Brasil
Telefones: (085) 3366-9716 / 9721; Fax: (85) 3366-9716
E-mail: econrura@ufc.br

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a seguinte documentação completa e encaminhadas dentro do período definido no edital:

- 4.1. Comprovante de Inscrição gerado/emitido pelo sistema.
- 4.2. Cópia legível e sem rasura do Diploma de Graduação de duração plena expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou declaração de provável concludente no segundo semestre letivo do corrente ano;
- 4.3. Cópia legível e sem rasura da Carteira de Identidade ou do Passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- 4.4. Cópia legível e sem rasura do Histórico Escolar emitida pela instituição de ensino;
- 4.5. *Curriculum vitae* no formato apresentado no **Anexo I** impresso e acompanhado das cópias legíveis e sem rasuras dos documentos comprobatórios dos títulos, produção e atividades realizadas;
- 4.6. Proposta de Projeto de Pesquisa abordando temática/problema condizente com uma das linhas de pesquisa do MAER, elaborado pelo próprio candidato, com no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas, contendo: (1) Título; (2) O Problema e sua Importância; (3) Objetivos; (4) Referencial Teórico/Metodológico; (5) Cronograma; e, (6) Bibliografia. O projeto de pesquisa deve ser identificado apenas pelo número de inscrição gerado/emitido pelo sistema, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer outra marca ou sinal que permita sua identificação.
- 4.7. Para candidatos com vínculo empregatício, apresentar carta da empresa manifestando o interesse de liberar o candidato, total ou parcialmente, por 24 meses, caso venha a ser selecionado no Curso;

- 4.8. Para os candidatos estrangeiros que não sejam oriundos de países lusófonos (Angola, Cabo Verde, Guiné Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor Leste), apresentar comprovante de Proficiência na Língua Portuguesa.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

O aceite da inscrição é o primeiro passo do processo seletivo. Não serão aceitas inscrições que não atendam na íntegra a relação dos documentos no item 4, bem como não será permitida a juntada posterior. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via *e-mail*, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um *e-mail* válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.

O processo seletivo será acompanhado por 1 (um) representante do corpo discente e conduzido por uma Comissão de Seleção formada por 2 (dois) professores do Curso, designados pelo Colegiado do PPGER.

5.1. OS CANDIDATOS ESTRANGEIROS SERÃO AVALIADOS COM BASE NOS SEGUINTE CRITÉRIOS:

Avaliação do *Curriculum vitae*: Este critério de avaliação consistirá em aferir o desempenho do candidato, com base numa escala de pontuação abrangendo os seguintes aspectos: formação universitária; produção científica e técnica; e experiência profissional.

Os critérios e pontuações das avaliações de que trata esse ponto são definidos para a categoria de candidatos estrangeiros e encontram-se dispostos no Anexo II.

Para efeito de avaliação, os itens de produção científica e técnica; bem como de experiência profissional, para a categoria de Candidatos estrangeiros, abrangem as atividades realizadas nos últimos cinco anos, ou seja, no período 2010-2014.

A nota da Avaliação do *Curriculum vitae* corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão de Seleção numa escala de 0 a 10, com até uma casa decimal.

Avaliação do Histórico Escolar: Este critério de avaliação consistirá em aferir o desempenho do candidato com base na média aritmética das notas em todas as disciplinas cursadas no período de Graduação. No caso do sistema de avaliação ser qualitativo, a Comissão de Seleção adotará a seguinte escala de conversão para obtenção da Nota: INSUFICIENTE=2,5; REGULAR=5,0; BOM=7,5; ÓTIMO=10,0.

A nota da Avaliação do Histórico Escolar corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão de Seleção numa escala de 0 a 10, com até uma casa decimal.

Avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa: O texto deve ser organizado em *Word for Windows*, mínimo de 5 e máximo de 10 páginas em espaço simples, fonte *Times New Roman* 12 considerando o formato padrão de papel tipo A4. A Proposta será avaliada de acordo com a Tabela de Pontuação:

CrITÉrios	Nota Máxima	Nota Atribuída
1. Lógica: estrutura de linguagem e raciocínio	1,0	
2. Investigação científica	7,5	
2.1. Título do projeto: abrangência e objetividade	0,5	
2.2. Estrutura metodológica e conteúdo: objeto, objetivo e justificativa	2,0	
2.3. Tese levantada: teórica e/ou factual	1,5	
2.4. Revisão de literatura	1,0	
2.5. Método: teórico e empírico	2,5	
3. Referência bibliográfica	1,0	
5. Normatização	0,5	
TOTAL	10,0	

A nota da Avaliação da Proposta corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão de Seleção numa escala de 0 a 10, com até uma casa decimal.

5.2. OS CANDIDATOS BRASILEIROS SERÃO AVALIADOS COM BASE NOS SEGUINTE CRITÉRIOS:

1ª ETAPA ELIMINATÓRIA - Prova de conhecimentos específicos em Microeconomia e Matemática

A Prova de conhecimentos específicos em Microeconomia e Matemática envolverá os seguintes os conteúdos e bibliografias:

MICROECONOMIA

1. Teoria do Consumidor. Demanda do Consumidor. Curvas de indiferença. Restrição orçamentária. Equilíbrio do consumidor.
2. Curva de Demanda. Deslocamento da curva e ao longo da curva. Elasticidade-preço, elasticidade-renda, elasticidades-preço cruzadas. Elasticidades compensadas e não-compensadas. Classificação de bens: normais, inferiores, bens de Giffen, substitutos, complementares. Excedente do consumidor. Demanda de mercado e receita total, média e marginal.
3. Oferta do Produtor: Teoria da produção. Fatores de produção. Função de produção e suas propriedades. Isoquantas. Elasticidade de substituição. Rendimentos de fator, rendimentos de escala. Função de produção com proporções fixas e proporções variáveis.
4. Custo. Custo de Produção. Curvas de isocusto. Função de custo; curto e longo prazo; custo fixo e variável. Custo marginal; custo médio.
5. Curva de Oferta da Firma e da Indústria de curto e longo prazos. Concorrência Perfeita

MATEMÁTICA

1. FUNÇÃO: definições, tipos, funções de duas ou mais variáveis independentes.
2. DERIVADA: definições, regras de diferenciação envolvendo duas ou mais funções da mesma variável, regras de diferenciação envolvendo funções de diferentes variáveis, derivadas parciais, derivada segunda e de ordem superior.
3. DIFERENCIAIS: diferenciais totais, derivadas totais, derivadas de funções implícitas.

4. OTIMIZAÇÃO: maximização e minimização de funções de uma variável, múltiplas variáveis e condicionada.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

PINDYCK, Robert e RUBENFELD, D. Microeconomia, 6a.ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.

VARIAN, H. Microeconomia: Princípios Básicos, Tradução da 7ª Edição Americana Rio de Janeiro: Editora Campus, 2006.

NICHOLSON, Walter. Microeconomic theory: basic principles and extensions. Seventh edition, Driden Press, 1998.

CHIANG, Alpha e WAINWRIGHT, Kevin. Matemática para economistas. 4ª Edição. Editora: Campus, 2006.

A prova receberá notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com variação de uma casa decimal. Para obter aprovação nesta 1ª ETAPA, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) dentro do seguinte critério:

TEMAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Exatidão das Respostas	10,0

A Prova de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM MICROECONOMIA E MATEMÁTICA** será realizada no **dia 17 de novembro de 2014 das 8h às 12h** no Departamento de Economia Agrícola Centro de Ciências Agrárias/UFC - Campus do Pici– Bloco 826.

A prova de Conhecimentos Específicos em Microeconomia e Matemática deve ser identificada apenas pelo número de inscrição gerado/emitido pelo sistema, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer outra marca ou sinal que permita sua identificação.

Os candidatos com necessidades especiais poderão solicitar a Comissão de Seleção condições especiais para realização dos exames.

2ª ETAPA CLASSIFICATÓRIA - Avaliação do *Curriculum vitae*, Avaliação do Histórico Escolar e Avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa.

Avaliação do *Curriculum vitae*: Este critério de avaliação consistirá em aferir o desempenho do candidato, com base numa escala de pontuação abrangendo os seguintes aspectos: formação universitária; produção científica e técnica; e experiência profissional.

Os critérios e pontuações das avaliações de que trata esse ponto são definidos para a categoria de Candidatos brasileiros (formados nas Áreas Específica de Economia e Afins) e Candidatos brasileiros (recém-formados na Área Específica de Ciências Agrárias, com ano de conclusão de curso a partir de 2013) encontram-se dispostos no Anexo II.

Para efeito de avaliação, os itens de produção científica e técnica; bem como de experiência profissional, para a categoria de Candidatos brasileiros, abrangem as atividades realizadas nos últimos cinco anos, ou seja, no período 2010-2014.

A nota da Avaliação do *Curriculum vitae* corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão de Seleção numa escala de 0 a 10, com até uma casa decimal.

Avaliação do Histórico Escolar: Este critério de avaliação consistirá em aferir o desempenho do candidato com base na média aritmética das notas em todas as disciplinas cursadas no período de Graduação. No caso do sistema de avaliação ser qualitativo, a Comissão de Seleção adotará a seguinte escala de conversão para obtenção da Nota: INSUFICIENTE=2,5; REGULAR=5,0; BOM=7,5; ÓTIMO=10,0.

A nota da Avaliação do Histórico Escolar corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão de Seleção numa escala de 0 a 10, com até uma casa decimal.

Avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa: O texto deve ser organizado em *Word for Windows*, mínimo de 5 e máximo de 10 páginas em espaço simples, fonte *Times New Roman* 12 considerando o formato padrão de papel tipo A4. A Proposta será avaliada de acordo com a Tabela de Pontuação:

Crítérios	Nota Máxima	Nota Atribuída
1. Lógica: estrutura de linguagem e raciocínio	1,0	
2. Investigação científica	7,5	
2.1. Título do projeto: abrangência e objetividade	0,5	
2.2. Estrutura metodológica e conteúdo: objeto, objetivo e justificativa	2,0	
2.3. Tese levantada: teórica e/ou factual	1,5	
2.4. Revisão de literatura	1,0	
2.5. Método: teórico e empírico	2,5	
3. Referência bibliográfica	1,0	
6. Normatização	0,5	
TOTAL	10,0	

A nota da Avaliação da Proposta corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão de Seleção numa escala de 0 a 10, com até uma casa decimal.

A nota de cada candidato na 2ª ETAPA será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas nos três critérios de avaliação, cujos pesos estão assim distribuídos: (a) Avaliação do *Curriculum vitae* (peso 5); Avaliação do Histórico Escolar (peso 3); Avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa (peso 2).

6. MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. CANDIDATOS ESTRANGEIROS

Média Final: A média final de cada candidato estrangeiro será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas nos três critérios de avaliação, cujos pesos estão assim distribuídos: (a) Avaliação do *Curriculum vitae* (peso 5); Avaliação do Histórico Escolar (peso 3); Avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa (peso 2).

A classificação final será feita por meio de uma lista de nomes dos candidatos aprovados na seleção em ordem decrescente de suas médias finais. O candidato estrangeiro estará aprovado e selecionado para a Turma 2015 do MAER se obtiver média final igual ou superior a 5 (cinco) e estiver classificado dentro do limite de vagas estabelecidas por categoria neste Edital. Em caso de empate da média final dos candidatos, serão usadas, como critério de desempate, as notas dos critérios de avaliação na seguinte ordem: 1) *Curriculum vitae*; 2) Histórico Escolar; 3) Proposta de Projeto de Pesquisa. Persistindo o empate caberá à Comissão de Seleção decidir.

6.2. CANDIDATOS BRASILEIROS

Média Final: A média final de cada candidato brasileiro será calculada por meio da média aritmética das notas obtidas nas duas ETAPAS de avaliação:

$$\text{Média Final} = (\text{NOTA DA 1ª ETAPA} + \text{NOTA DA 2ª ETAPA})/2$$

Classificação Final por Categoria: A classificação final por categoria será feita por meio de uma lista de nomes dos candidatos aprovados na seleção em ordem decrescente de suas médias finais. O candidato estará selecionado para a Turma 2015 do MAER se estiver classificado dentro do limite de vagas estabelecidas por categoria neste Edital.

O RESULTADO FINAL será apresentado por meio de uma lista de nomes dos candidatos selecionados, de acordo com a classificação final por categoria, em ordem decrescente de suas médias finais.

Os candidatos aprovados, mas não selecionados em função do limite de vagas estabelecidas neste Edital, completarão em ordem decrescente de suas médias finais a lista do Resultado Final. Por ordem da apresentação, esses candidatos poderão ser convocados no caso de desistências na lista de candidatos selecionados.

Em caso de empate da média final dos candidatos, serão usadas, como critério de desempate, as notas dos critérios de avaliação na seguinte ordem: 1) *Curriculum vitae*; 2) Histórico Escolar; 3) Proposta de Projeto de Pesquisa. Persistindo o empate caberá à Comissão de Seleção decidir.

6.3. PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS: em caso de haver vagas ociosas depois de efetuado o procedimento descrito nos itens 6.1 e 6.2, os candidatos aprovados remanescentes preencherão essas vagas de acordo com a classificação geral estabelecida pela ordem decrescente das médias finais desses candidatos.

7. CALENDÁRIO GERAL

- Período de Inscrição:
 - Candidatos estrangeiros: de **01 a 19 de setembro de 2014**.
 - Candidatos brasileiros: de **01 de setembro a 31 de outubro de 2014**.
- 16 de setembro de 2014 - a relação nominal dos 2 (dois) professores componentes da Comissão de Seleção será divulgada no endereço eletrônico <http://www.economiarural.ufc.br>, período no qual serão recebidas eventuais impugnações;
- 19 de setembro de 2014 – último dia para inscrições de candidatos estrangeiros;
- 22 de setembro de 2014 – homologação das inscrições de candidatos estrangeiros;
- 29 de setembro de 2014 – início do processo seletivo de candidatos estrangeiros;
- 30 de setembro de 2014 – **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS**;
- 31 de outubro de 2014 – último dia para inscrições de candidatos brasileiros;
- 03 de novembro de 2014 – homologação das inscrições de candidatos brasileiros;
- 17 de novembro de 2014 – 1ª ETAPA ELIMINATÓRIA do processo seletivo de candidatos brasileiros (Prova de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM MICROECONOMIA E MATEMÁTICA**);
- 24 de novembro de 2014 – **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO** da Prova de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM MICROECONOMIA E MATEMÁTICA**;
- 25 a 26 de novembro de 2014 – prazo para interposição de recursos;
- 27 de novembro de 2014 – divulgação das análises dos recursos;
- 01 de dezembro de 2014 – início da 2ª ETAPA classificatória do processo seletivo de candidatos brasileiros;
- 12 de dezembro de 2014 – **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CANDIDATOS BRASILEIROS**;
- 15 a 19 de dezembro de 2014 – prazo para interposição de recursos;
- 22 de dezembro de 2014 – divulgação das análises dos recursos.

Os Resultados Finais do processo seletivo para a Turma 2015 do Mestrado Acadêmico em Economia Rural (MAER) serão divulgados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> e <http://www.economiarural.ufc.br>.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constante do edital.
- Os atos praticados ao longo do processo seletivo, a exemplo do fornecimento de documentos, como inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos e formulação de requerimentos diversos, podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.
- O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.
- A aprovação e seleção do candidato brasileiro ou estrangeiro ao MAER não implica na garantia de recebimento de bolsa de estudo durante o período do

Curso. A oferta de bolsas de estudos depende da disponibilidade das quotas das agências de fomento (CAPES, CNPq, FUNCAP) para o Curso. O candidato estrangeiro pode solicitar bolsa de estudo do Programa PEC-PG da Embaixada Brasileira em seu país de origem.

- A admissão de recurso administrativo, assegurada aos candidatos após a divulgação do resultado final, deverá seguir as normas vigentes cabíveis a ser interposto formalmente, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo.
- É assegurado ao candidato, durante o período de recurso, o direito de ter vista das notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento deve ser realizado por meio da entrega ao interessado de cópias dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do programa.
- Os candidatos não selecionados podem resgatar, na secretaria do programa, a documentação entregue para inscrição, no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.
- O processo seletivo deve ser registrado em ata, assinado pelos membros da Comissão de Seleção e encaminhado para homologação do Colegiado do Programa.
- Os casos omissos no presente edital serão tratados pela Coordenação do PPGER, ouvida a Comissão de Seleção.

Fortaleza, 22 de agosto de 2014.



Prof. José Newton Pires Reis

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia Rural (PPGER)

ANEXO I: SUMÁRIO PARA ELABORAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

1. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

- 1.1. Monitoria
- 1.2. Bolsa de Pesquisa
- 1.3. Bolsa de Extensão
- 1.4. Curso na Área Específica
 - 1.4.1. Atualização (30-180h)
 - 1.4.2. Aperfeiçoamento (180-360h)
- 1.5. Curso de Especialização (*Lato sensu*)
- 1.6. Estágio Extracurricular

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA

- 2.1. Monografia
- 2.2. Trabalho Publicado em Periódico Indexado
- 2.3. Trabalho Publicado em Anais de Congresso
- 2.4. Trabalho Publicado em Encontros de Estudantes

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 3.1. Contrato de Prestação de Serviço sem Vínculo Empregatício
- 3.2. Contrato com Vínculo Empregatício
- 3.3. Magistério
 - 3.3.1. Professor de Nível Médio
 - 3.3.2. Professor de Nível Superior
- 3.3. Orientação de Monografia/Iniciação Científica

ANEXO II: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

CATEGORIAS: A) Candidatos estrangeiros e B) Candidatos brasileiros, formados nas Áreas Específica de Economia e Afins					
Para efeito de pontuação, as atividades são distribuídas em dois grupos: Graduação na Área Específica (Economia e Ciências Agrárias); e, Graduação em Áreas Afins. As atividades realizadas na Área Específica receberão uma maior pontuação do que aquelas realizadas em Áreas Afins. As pontuações para as atividades avaliadas encontram-se apresentadas abaixo.					
ITEM	Unidade	Máximo no item	Ponto por unidade	Nº de unidades	Pontuação no item
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE	PONTOS	300			
1. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	PONTOS	90			
1.1. Monitoria	PONTOS	20			
1.1.1. Na área específica	Semestre	20	5		
1.1.2. Em áreas afins	Semestre	10	2		
1.2. Bolsa de Pesquisa	PONTOS	25			
1.2.1. Na área específica	Semestre	25	10		
1.2.2. Em áreas afins	Semestre	10	5		
1.3. Bolsa de Extensão	PONTOS	15			
1.3.1. Na área específica	Semestre	15	5		
1.3.2. Em áreas afins	Semestre	10	2		
1.4. Curso na Área Específica	PONTOS	5			
1.4.1. Atualização (30-180h)	Curso	5	2,5		
1.4.2. Aperfeiçoamento (180-360h)	Curso	5	5		
1.5. Curso de Especialização (lato sensu)	PONTOS	15			
1.5.1. Na área específica	Curso	15	10		
1.5.2. Em áreas afins	Curso	10	5		
1.6. Estágio Extracurricular	PONTOS	10			
1.6.1. Na área específica	Semestre	10	2		
1.6.2. Em áreas afins	Semestre	8	1		
SUB-TOTAL 1 (ST1)					
ITEM	Unidade	Máximo no item	Ponto por unidade	Nº de unidades	Pontuação no item
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA: Este critério abrange a produção científica e técnica publicada nos últimos cinco anos, ou seja, no período 2010-2014.	PONTOS	120			
2.1. Monografia	PONTOS	20			
2.1.1. Na área específica	Monografia	20	20		
2.1.2. Em áreas afins	Monografia	10	10		
2.2. Trabalho Publicado em Periódico Indexado	PONTOS	60			
2.2.1. Na área específica	Artigo	60	20		
2.2.2. Em áreas afins	Artigo	10	5		
2.3. Trabalho Publicado em Anais de Congresso	PONTOS	30			
2.3.1. Artigo completo					
2.3.1.1. Na área específica	Artigo	30	5		
2.3.1.2. Em áreas afins	Artigo	10	2		
2.3.2. Resumo					
2.3.2.1. Na área específica	Artigo	10	2		

2.3.2.2. Em áreas afins	Artigo	5	1		
2.4. Trabalho Publicado em Enc. de Estudantes	PONTOS	10			
2.4.1. Na área específica	Artigo	10	2		
2.4.2. Em áreas afins	Artigo	5	1		
SUB-TOTAL 2 (ST2)					

ITEM	Unidade	Máximo no item	Ponto por unidade	Nº de unidades	Pontuação no item
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Este critério abrange as atividades realizadas nos últimos cinco anos, ou seja, no período 2010-2014.	PONTOS	90			
3.1. Contrato de Prestação de Serviços sem Vínculo Empregatício	PONTOS	10			
3.1.1. Na área específica	Semestre	10	2		
3.1.2. Em áreas afins	Semestre	8	1		
3.2. Contrato com Vínculo Empregatício	PONTOS	30			
3.2.1. Na área específica	Semestre	30	5		
3.2.2. Em áreas afins	Semestre	20	2,5		
3.3. Magistério	PONTOS	40			
3.3.1. Nível superior na área específica	Semestre	40	5		
3.3.2. Nível superior em áreas afins	Semestre	30	3		
3.3.3. Nível médio	Semestre	20	2		
3.4. Orientação de monografia/iniciação científica	PONTOS	10			
3.4.1. Na área específica	Orientação	10	5		
3.4.2. Em áreas afins	Orientação	5	2,5		
SUB-TOTAL 3 (ST3)					

TOTAL GERAL DE PONTOS - Calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{TOTAL GERAL} = \text{SUB-TOTAL1} + \text{SUB-TOTAL2} + \text{SUB-TOTAL3}$$

Onde:

SUB-TOTAL1: Sub-Total referente à Formação Universitária;

SUB-TOTAL2: Sub-Total referente à Experiência Profissional; e

SUB-TOTAL3: Sub-Total referente à Produção Científica.

CONVERSÃO DE PONTOS PARA NOTA - A conversão do Total Geral de pontos para Nota é feita pela seguinte fórmula:

$$\text{NOTA} = \text{TOTAL GERAL} / 30$$

CATEGORIA: C) Candidatos brasileiros, recém-formados na Área Específica de Ciências Agrárias, com ano de conclusão de curso a partir de 2013.

Para efeito de pontuação, as atividades realizadas na área economia rural receberão uma maior pontuação do que aquelas realizadas em outras áreas das ciências agrárias. As pontuações para as atividades avaliadas encontram-se apresentadas abaixo.

ITEM	Unidade	Máximo no item	Ponto por unidade	Nº de unidades	Pontuação no item
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE	PONTOS	300			
1. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	PONTOS	160			
1.1. Monitoria	PONTOS	40			
1.1.1. Na área de economia rural	Semestre	40	10		
1.1.2. Em outras áreas das ciências agrárias	Semestre	20	5		
1.2. Bolsa de Pesquisa	PONTOS	60			
1.2.1. Na área de economia rural	Semestre	60	15		
1.2.2. Em outras áreas das ciências agrárias	Semestre	25	5		
1.3. Bolsa de Extensão	PONTOS	20			
1.3.1. Na área de economia rural	Semestre	20	5		
1.3.2. Em outras áreas das ciências agrárias	Semestre	10	2		
1.4. Curso na Área de Economia Rural	PONTOS	10			
1.4.1. Atualização (30-180h)	Curso	5	2,5		
1.4.2. Aperfeiçoamento (180-360h)	Curso	10	5		
1.5. Curso de Especialização (lato sensu)	PONTOS	10			
1.5.1. Na área específica	Curso	10	10		
1.5.2. Em áreas afins	Curso	10	5		
1.6. Estágio Extracurricular	PONTOS	20			
1.6.1. Na área de economia rural	Semestre	20	5		
1.6.2. Em outras áreas das ciências agrárias	Semestre	10	2		
SUB-TOTAL 1 (ST1)					
ITEM	Unidade	Máximo no item	Ponto por unidade	Nº de unidades	Pontuação no item
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA: Este critério abrange a produção científica e técnica publicada nos últimos cinco anos, ou seja, no período 2010-2014.	PONTOS	140			
2.1. Monografia	PONTOS	30			
2.1.1. Na área de economia rural	Monografia	30	30		
2.1.2. Em outras áreas das ciências agrárias	Monografia	10	10		
2.2. Trabalho Publicado em Periódico Indexado	PONTOS	20			
2.2.1. Na área de economia rural	Artigo	20	10		
2.2.2. Em outras áreas das ciências agrárias	Artigo	10	5		
2.3. Trabalho Publicado em Anais de Congresso	PONTOS	50			
2.3.1. Artigo completo					

2.3.1.1. Na área de economia rural	Artigo	50	10		
2.3.1.2. Em outras áreas das ciências agrárias	Artigo	20	5		
2.3.2. Resumo					
2.3.2.1. Na área de economia rural	Artigo	10	2		
2.3.2.3. Em outras áreas das ciências agrárias	Artigo	5	1		
2.4. Trabalho Publicado em Enc. de Estudantes	PONTOS	40			
2.4.1. Na área de economia rural	Artigo	40	5		
2.4.2. Em outras áreas das ciências agrárias	Artigo	10	2		
SUB-TOTAL 2 (ST2)					

TOTAL GERAL DE PONTOS - Calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{TOTAL GERAL} = \text{SUB-TOTAL1} + \text{SUB-TOTAL2}$$

Onde:

SUB-TOTAL1: Sub-Total referente à Formação Universitária; e

SUB-TOTAL2: Sub-Total referente à Produção Científica.

CONVERSÃO DE PONTOS PARA NOTA: A conversão do Total Geral de pontos para Nota é feita pela seguinte fórmula:

$$\text{NOTA} = \text{TOTAL GERAL} / 30$$